



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1766, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha, a "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo no Município de Vila Velha", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha, a "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha".

Art. 2º A "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha", será destinada a promover o aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada ao Cooperativismo.

Art. 3º A "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha" será composta, de forma pluripartidária, por vereadores que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com a questão.

Art. 4º Os trabalhos da "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha" serão coordenados por 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário.

Parágrafo único. A Presidência da Frente Parlamentar no seu primeiro mandato será exercida pelo vereador proponente.

Art. 5º O Vereador eleito como Presidente será o representante da "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha", perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa da Casa.

Parágrafo único. A primeira eleição da presidência, secretário e membros da Frente Parlamentar ocorrerá na Sessão Ordinária subsequente a publicação deste Decreto Legislativo, e as próximas no início da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura.

Art. 6º Para a realização de seus objetivos compete à "Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo de Vila Velha", sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da instituição:

I - participar e promover debates, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;

II - acompanhar políticas públicas que se relacionem ao Cooperativismo;

III - monitorar a execução de planos relacionados ao tema;

Autoria: Vereador Joel Rangel